



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL  
GABINETE DO REITOR

Avenida Fernando Machado, 108-E, Centro, Chapecó-SC, CEP 89802-112, 49 2049-3700  
gabinete@uffs.edu.br, www.uffs.edu.br

**EDITAL Nº 82/GR/UFFS/2020**

**PRIMEIRA CONVOCAÇÃO PARA INDICAÇÃO DE PERÍODO PARA GOZO DE LICENÇA PARA CAPACITAÇÃO NO SEGUNDO TRIMESTRE DO ANO DE 2020**

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL (UFFS), no uso de suas atribuições legais, considerando a LEI Nº 8.112, DE 11 DE DEZEMBRO DE 1990, o DECRETO Nº 9.991, DE 28 DE AGOSTO DE 2019 e demais normativas correlatas, consoante com a RESOLUÇÃO Nº 8/CONSUNI CAPGP/UFFS/2019, torna público o edital da 1ª convocação para indicação de período para gozo de licença para capacitação no segundo trimestre do ano de 2020, conforme o EDITAL Nº 1114/GR/UFFS/2019 e seus resultados.

**1 DOS SERVIDORES CONVOCADOS**

<b>Classif.</b>	<b>Nome Servidor</b>
01	Sheila Maria de Oliveira
02	Giuliano Kluch
03	Sandro de Moura
04	Marcio Freitas Eduardo
05	Valdir Prigol
06	Cassiano Carlos Zanuzzo
07	Lierson Borges de Castro
08	Jones Jeferson Muneron
09	Caroline Zarzeka
10	Daniela Bedin
11	Fabricio Perin da Rosa
12	Vanderleia Dezingrini
13	Itamar Luiz Breyer
14	Vandeleia Favaron
15	Anderson Ivan Nava
16	Liandro Pedro Luft
17	Gelson Roque Guzzon
18	Cleusa Fernanda Carraro Hilguera
19	Angelo Sergio Bueno
20	Cristiano Maciel
21	Jacir Gaio
22	Daniel Bazzotti
23	Mariangela Brum Frota
24	Ana Maria Olivo
25	Ivair Nilton Pigozzo
26	Ana Paula Moraes Dutra
27	Aline Luiza Brusco Pletsch
28	Vanessa Ferreira do Lago
29	Lidiane Marcante



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL  
GABINETE DO REITOR

Avenida Fernando Machado, 108-E, Centro, Chapecó-SC, CEP 89802-112, 49 2049-3700  
gabinete@uffs.edu.br, www.uffs.edu.br

30	*
31	Maiza Vanessa Baron
32	Marisa Zamboni Pierezan
33	Neusa Rossini
34	Jacilene Teresinha Romanoski
35	Aline Peixoto Gravina
36	Maude Regina de Borba
37	Josiane Weber
38	Alfredo Castamann
39	Denise Cargnelutti
40	Gleison Cassio Rosset

\* Servidor manifestou desistência.

## 2 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

**2.1** Os servidores convocados neste edital deverão indicar o período em que desejam usufruir da licença até o dia 18/02/2020.

**2.1.1** Os servidores convocados deverão acessar e visualizar a Agenda de Licença para Capacitação para o segundo trimestre de 2020, disponível no link <https://www.uffs.edu.br/institucional/pro-reitorias/gestao-de-pessoas/capacitacao-dos-servidores/cursos/arquivo-3/@@download/file>.

**2.1.2** Os servidores convocados deverão indicar para a Diretoria de Desenvolvimento de Pessoal por *e-mail* ([dir.ddp@uffs.edu.br](mailto:dir.ddp@uffs.edu.br)), conforme as quinzenas preestabelecidas na agenda, o período em que pretendem usufruir da Licença para Capacitação.

**2.1.3** O servidor deverá usufruir da licença em períodos múltiplos e contíguos de 15 dias.

**2.1.4** É importante que a escolha do período já seja objeto pactuado com a chefia.

**2.1.5** Os servidores convocados deverão observar que a Licença para Capacitação deverá iniciar antes do vencimento do prazo para gozo e dentro do trimestre para o qual está classificado.

**2.1.6** Aqueles servidores convocados que porventura não têm interesse em usufruir da Licença para Capacitação também deverão se manifestar dentro do prazo e conforme o item 2.1.

**2.1.7** Considerando o limite de servidores em Licença para Capacitação simultaneamente, havendo conflitos entre períodos indicados pelos convocados, prevalecerá a escolha do melhor classificado, restando aos demais, de acordo com a disponibilidade, a adequação do período requerido.

**2.1.8** A convocação do servidor, por meio deste edital, não garante a disponibilidade de períodos de seu interesse para escolha e usufruto da Licença.

**2.2** A formalização do requerimento ocorre por meio da abertura de processo no SEI com toda a documentação necessária, conforme as orientações do Manual do Servidor, disponível no link <https://www.uffs.edu.br/atos-normativos/manual/progesp/2019-0048>.

**2.2.1** O processo deverá ser encaminhado ao setor responsável (DCAP) somente após a etapa de indicação do período de gozo da licença (de acordo com o item 2.1 deste edital) e o retorno com a confirmação do período indicado pela área responsável.

**2.3** O servidor convocado que não realizar o procedimento disposto no item 2.1 será desconsiderado neste momento e irá para o final da classificação do segundo trimestre de 2020.

**2.4** Orientamos aos servidores que fiquem atentos ao seu *e-mail* institucional.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL  
GABINETE DO REITOR

Avenida Fernando Machado, 108-E, Centro, Chapecó-SC, CEP 89802-112, 49 2049-3700  
gabinete@uffs.edu.br, www.uffs.edu.br

**2.5** Conforme os períodos indicados pelos convocados e a disponibilidade de vaga(s) na agenda de licença, nova(s) convocação(ões) poderá(ão) ser realizada(s).

**2.6** É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação dos resultados e das demais etapas do EDITAL N° 1114/GR/UFGS/2019.

Chapecó-SC, 14 de fevereiro de 2020.

MARCELO RECKTENVALD  
Reitor